

Povos Indígenas no Brasil

Fonte 0 GLOBO

Class.: 395

Data 09/30/184

Pg.: _____

Nova Lei da Contravenção Penal punir até quem prevê o futuro

BRASILIA — As cartomantes, ou qualquer pessoa que gánhe dinheiro prevendo o futuro, os comerciantes, que não aceitam cheques ou que retêm mercadorias para especulação, ou os "paqueras", que gostam de fazer exibicionismo em lugares públicos, terão que se cuidar quando a nova Lei da Contravenção Penal — que passou pela Câmara há dias — for aprovada pelo Senado, o que poderá ocorrer ainda neste ano. O projeto, apresentado pelo Executivo há nove anos, não omitiu nenhum desses ramos de atividade, prevendo punições que variam de multas até prisão de um ano.

A nova lei mantém as sanções àqueles que promovem o jogo do bicho ou qualquer outro tipo de jogo de azar e até mesmo àqueles que fazem a sua "fezinha" nessas loterias. Para estes, a nova lei estabelece penas de três meses a um ano de reclusão, além de multa. A lei, entretanto, não se restringe à exploração comercial. Assim é que, em seus 141 artigos, ela prevê punições para aqueles que mandam obras de arte para o exterior sem autorização, para os que derrubam florestas ou caçam animais e até mesmo para os que sujeitam o índio ainda não adaptado a espetáculos públicos. O índio, aliás, será também protegido pelo artigo 59 da nova lei, que fixa prisão de 15 dias a dois meses para quem invadir suas

reservas sem licença da autoridade competente.

Os mais afoitos que se cuidem, porque poderão também ficar sujeitos a punições se acionarem alarmes que anunciem desastre ou perigo inexistente. A pena, neste caso, vai até dois meses de detenção. Ou seja, com a nova lei, o conhecido ditado "Onde há fumaça, há fogo", não mais poderá ser interpretado ao pé da letra. E nem mesmo a proteção aos animais foi deixada à margem: aqueles que "arrancarem o pêlo ou as penas de animal vivo" ou "engordarem aves ou outros animais por processo mecânico cruel" poderão ficar até três meses na cadeia.

Os zangados ou irritadiços que se controlem, pois, segundo a lei, os que forem às "vias de fato" ou molestarem alguém, "perturbando-lhe a tranqüilidade", poderão ser condenados a até três meses de detenção. E serão punidos, ainda, os preconceitos de raça, de religião ou de cor.

Em projeto tão abrangente, que engloba as contravenções relativas à organização do trabalho, à administração, à paz e à fé pública, ao patrimônio, aos bons costumes e à própria pessoa, não é de estranhar que, durante o tempo em que permaneceu na Câmara, tenham os parlamentares se preocupado até mesmo em coibir os "trotes" entre estudantes ou a briga de galo.